



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

NI Nº 1/2019 - PROPI/RE/IFRN

18 de julho de 2019

Assunto: orientações sobre o uso do o cartão pesquisador:

Com o objetivo de orientar sobre a utilização do cartão pesquisador, viemos informar que:

- O cartão pesquisador deve ser utilizado **exclusivamente** para compra de material de consumo e prestação de serviços de pessoa jurídica, conforme normativas dos nossos Editais de pesquisa lançados na página oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- Compra de passagens aéreas, serviços prestados por pessoa física, material permanente e bolsas **não** são permitidas;
- As compras podem ser realizadas **somente** por meio do cartão pesquisador recebido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, nunca por meio de cartões pessoais ou corporativos para futura restituição financeira;
- Nas compras realizadas, solicite que a nota fiscal seja emitida com o CNPJ número **10.877.412.0001-68**, correspondente à reitoria do IFRN;
- Visando economizar o valor do frete nas compras realizadas pela internet, o endereço de entrega escolhido pode ser o *campus* de lotação ou até mesmo a residência do pesquisador;
- Os desbloqueios dos cartões devem ser realizados impreterivelmente até 90 dias contados da data de emissão. Cartões não desbloqueados serão invalidados e não será possível a emitir segunda via, visto que o IFRN não tem autorização de realizar pagamentos para este fim. As orientações para desbloqueio estão no malote junto com os cartões enviado para os *campi*;
- As notas fiscais devem ser digitalizadas e anexadas como comprovantes na aba "desembolso" do módulo de pesquisa do SUAP;
- Para maior segurança e prevenção, sugerimos que as notas fiscais originais sejam encaminhadas para a coordenação de pesquisa e inovação do campus para arquivo.

Essas são as orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e Procuradoria Jurídica junto ao IFRN (PROJU) para uso do cartão pesquisador. Caso haja outras dúvidas, podem nos contatar nos ramais 0792 ou 0853.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
João Teixeira de Carvalho Neto
Diretor de Inovação Tecnológica

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Teixeira de Carvalho Neto, DIRETOR - CD4 - DITEC**, em 18/07/2019 14:08:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131169

Código de Autenticação: f93e403287



Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300